

apresentação, de Registo de Acto de Estom-
pilha do que o que dito é e para aqui sistem-
te foi registado do próprio documento a que se reporto
e por onde este foi concluído.

Porto, Administração do Primeiro Reino (Oriental),
site de agosto de mil novecentos e trinta e nove.

Cem Helauin Javau da Tomica, a escri e a in

+ →

Ant. Javau da Tomica

Capit. do Registo	Dez escudos	104 00
Estado (ceto)	Dez escudos	104 00
Lic. 26:159	Dez escudos	104 00
Adic. 30% (pilo)	Sessenta centavos	060
Pronta escudos e sessenta centavos		304 60



Registado

Lob. n.º 522

Arquivado

Lob. n.º 479

Registado
mimo

Registo do Testamento

Cerrado em que, no dia sete
do mês de agosto de mil
novecentos e trinta e nove, João
Joel Augusto de
Carvalho, casado, proprietário,
morador que foi na rua do

831
Linda Vale, número duzentos, sessenta e nove,
desta cidade. —

Testamento

Eu, Theol Augusto de Carvalhos, proprietário,
morador na rua do Linda Vale, (número duzen-
tos sessenta e nove) n.º 269, desta cidade, faço
o meu testamento, do modo seguinte: —

Sou casado com D. Teresinha Clara de Car-
valhos, de cujo matrimônio não existem fi-
lhos, assim como não tenho outros quaisquer
ascendentes nem ascendentes. — Deixo
às minhas duas afilhadas da casa da Rua, da
freguesia de Real, a propriedade de Santa
Comba a minha afilhada Teresinha de Ma-
tos e a dos Outeiros a minha afilhada Ma-
ria de Matos, sendo destas duas proprieda-
des usufrutuárias minhas irmãs Josefa
e Carolina, até a morte da última. —

Deixo duzentos escudos a cada uma das
ditas minhas irmãs, Josefa e Carolina, pa-
ra o seu funeral. — Deixo mil escudos
para se dividirem em dois volas pelos pobres
da minha freguesia de Real, com a obriga-
ção de assistir a uma missa, que de-
verá ser resada por minha alma, na ocasião

meus

de se proceder a' distribuição dessas esmolas.

— Deixei dentro de meus bens a' creança que se encontra ao meu serviço a' hora da minha morte. — Deixei a cada uma das minhas irmãs Josefa e Carolina, a quantia de dez mil escudos e mais a pensão mensal de dez escudos, tudo livre do imposto de sucessões e doações, devendo os dez mil escudos serem-lhes entregues logo após o meu falecimento e a pensão paga a contar do mês imediato a'quêle em que eu faleço. —

— Substituo por universal herdeira de todos o remanescente da minha herança a referida minha esposa D. Aminda Clara de Carvalho, impondo-lhe as seguintes obrigações: de mandar dizer vinte missas por minha alma, vinte pelas das minhas obrigações, e cinco pelas do purgatório. — Declaro que são dez as propriedades que possuo na cidade do Rio de Janeiro, ao lugar de Cascadura, vinda a setenta e três na rua Coronel Magalhães, trinta e três na rua Sidônio Pais, trinta e três na rua Barbosa e uma na rua Doutor Silveira Gomes.

— Nomeio para testamentários em primeiro lugar a referida minha esposa, em

segundo lugar a minha filha Maria da Glória, e em terceiro a minha filha Maria da Conceição.

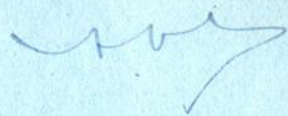
— Nomeio para executor da minha vontade o Sr. Dr. João da Silva, e nomeio para substituto o Sr. Dr. João da Silva.

segundo lugar o senhor Joaquim Martins
Barbosa, morador na rua Luiz Loureiro,
n.º 51, desta cidade, e em terceiro lugar o
senhor José da Silva Cunha, residente em
Vila Rica, concelho de Amaro. — Este
é o meu testamento escrito por outrem a
meu rogo, o qual desejo se cumpria como
no mesmo se contém. Desse a paz
que deus: "tenho". — Porto, 11 de fevereiro
de 1934. Abel Augusto de Carvalho.

Auto de aprovação

Em doze de fevereiro de mil novecentos e trinta
e sete, nesta cidade do Porto, rua de São, nu-
mero sete, em meu rator e perante mim
Casimiro Carneiro Fontana Curado, compa-
reciu o senhor Abel Augusto de Carvalho, ex-
sado, proprietário, morador na rua de São
Vale, numero duzentos sessenta e nove, desta
cidade, pessoa cuja identidade me foi certifi-
cada pelas duas testemunhas idoneas adiante
nomeadas e assinadas, minhas conhecidas.

E pelo mesmo senhor me foi apresentado,
em presença das referidas testemunhas, para
que lhe lavasse o competente auto de apro-
vação, testamento que eu notário vi sem ler



se contém em uma página e parte de se-
gunda, e' escrito por João a r^{õs} do testa-
dor e por este assinado. Em testemunho de ver-
dade lavrei este auto de apuração, que come-
cei em seguida a assinatura do testador e
continuei sem interrupção, sendo a todo este
acto testemunhas presentes Joaquim Camposa,
solteiro, maior, negociante, morador na rua
das Flores, número duzentos, setenta e seis e Pi-
dro Jones de Sousa Lima, casado, empregado
bancário, morador na rua da Boavista, nú-
mero quinhentos e dezasete, ambos desta ci-
dade, que assinam neste auto com o testa-
dor e comigo notário, depois de ser por mim
escrito e lido, em voz alta, na presença si-
multânea das referidas testemunhas e testador,
a quem expliquei o acto que ia praticar
e vai apor a sua impressão digital. —

Heel Augusto de Carvalho - Joaquim Camposa,
- Pedro Jones de Sousa Lima - Casimir Carneiro
Fontana Curado, notário. Impressão digital
do testador. Selo branco do notário. —

Conta: n.º 7-50+00, sobre 1% - 25+25 Lorra
45+25. Setenta e cinco escudos e vinte e cinco
centavos. Registrado no respectivo livro sóle

n.º 89. Curado.

Subscrito

Testamento do Ex.^{mo} Senhor Theol. Augusto de Carvalho, casado, proprietário, morador na rua do Lindo Vale, numero duzentos e sessenta e nove, da cidade do Porto, do qual foi lavrado auto de approvaçãõ em doze de fevereiro de mil novecentos trinta e sete, por mim notario da comarca do Porto. Casimiro Carneiro Fontoura Curado.

Cota de approvaçãõ e apresentaçãõ

Este testamento com que, no dia sete do mês de agosto de mil novecentos trinta e nove, falleceu Theol. Augusto de Carvalho, foi apresentado nesta Administracão, para registro, no dia oito do mesmo mês e anno. Sendo o mesmo testamento examinado, achou e dado por mim Administrador, o encontrar sem vestigios de violacão, escrito por outrem e assinado pelo testador, datado de onze de fevereiro de mil novecentos trinta e sete e approvado no dia doze do mesmo mês e anno, pelo notario desta cidade e comarca, Doutor Casimiro Carneiro Fontoura Curado, não portando boão, emenda, nota marginal, interlinhas ou outro qualquer coisa que lida se faça; com-

preendendo o testamento, sua aprovação e
subscrito - duas meias folhas de papel logo nume-
radas e rubricadas com a rubrica "O. Fonseca",
que uso, como consta do respectivo auto lavrado
no livro número setenta, de semelhantes, a folhas
vinte e seis e seguinte. - Port, Administracão do
Primeiro Bairro (Oriental), oito de agosto de mil
novecentos e vinte e nove.

Administrador, Antonio Fernandes de Fonseca.

Cota de Registro

Este testamento fica registrado no livro número
duzentos e dois dos Registros de Testamentos, deste bairro,
a folhas cento e vinte e duas e seguintes e
arquivado sob o número quatrocentos e setenta
e nove. - Port, Administracão do Primeiro Bair-
ro (Oriental), oito de agosto de mil novecentos
e vinte e nove. O aspirante suíno de Scutário,
Antonio Fernandes de Padua Junior.

Cota de selo de estampilha

Vai abaixo colada e devidamente inutilizada, uma
estampilha fiscal da taxa de empenhos, devida
pelas duas meias folhas de papel deste testa-
mento. O Administrador, Antonio Fernandes de Fonseca.

Não mais se confiro no referido tes-
tamento, sua aprovação e subscrito e suas cotas

de apresentação, de regist e de selo de autenticidade,
do que o que dit e e para aqui fielmente
fui registar do proprios documentos e que me re-
porta e por onde este foi concluido.

Porto, Administracao do Simetrio Rain (Oriental),
dia de Agosto de mil novecentos vinte e nove.

Eu Administrador, Antonio Travenca da Fonseca,
servindo este cargo no impedimento no effectivo, assino
e ann.

+ →

M. Travenca da Fonseca

Conta

Capel do Regist:	sete escudos e cinquenta cent.	750
Setado (xib)	doze escudos	1200
Acc. 26:159	doze escudos	1200
Adic. 30p (xib)	oitenta centavos	80
Printa e dois escudos e trinta cent.		330
		<u>3330</u>



Registado
sob o n.º 523

F

Regist do Testamento
Cerrado com que, na dia
vinte e tres de Setembro
de mil novecentos vinte e
nove, falleceu Maria de